Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe Pernambuco

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROJETO DE LEI Nº 06/79 06/79

EMENTA: Autoriza a assinatura de convênio, doação doação de bens e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Estadual nº 5.710, de 14 de março de 1979, que estadualizou a Escola Municipal Trinta e Um de Março incorporando-a à rêde estadual de estabelecimento de ensino; considerando que a consecução da estadualização dar-se-á mediante um convênio a ser firmado entre a Prefeitura e o Governo do Estado de Pernambuco e considerando ainda que a incorporação da referida Escola à rede estadual de ensino transfere para o Estado os pesados encargos financeiros necessários à manutenção da mesma; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Transferir ao Estado de Pernambuco mediante doação, o prédio onde atualmente funciona a Escola Municipal Trinta e Um de Março, bem como o material didático, os equipamentos e bens pertencentes a referida escola;

II - Firmar Convênio com o Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Educação e Cultura, objetivando a efetivação da estadualização de que trata esta lei; e

III - Providenciar a escritura de doação do imóvel e dos equipamentos nêle existentes, e efetuar, através das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento, as despesas com a respectiva doação.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 12 de março de 1979.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de junho de 1979

Pe. José Pereira de Assunção

Pe. José Pereira de Assunção

Prefeito Municipal

Aprovado por unanimidade em 1ª discussão em 06/06/79 Aprovado por unanimidade em 2ª discussão

Câmara Municipal de Vereadores
Santa Cruz do Capibaribe - PE.

Projeto de lei n 06/79

EMENTA: Autoriza a assinatura de convênio, doação de bens e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE,
D E C R E T A:

ART. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Transferir ao Estado de Pernambuco mediante diação, o prédio onde atualmente funciona a Escola Municipal Trinta e Um de Março, bem como o material didático, os equipamentos e bens pertencentes a referida escola;

II - Firmar Cônvenio com o Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretária de Educação e Cultura, objetivando a efetivação da estadualização de que trata esta lei; e

III - Provienciar a escritura de doação do im óvel e das equipamentos nêle existentes, efetuar, através das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento, as despesas com a respectiva doação.

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 12 de março de 1979.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, 19 de junho de 1979.

P/ Presidente